



Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2020 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA.

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 123/2019**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de "serviços de consultoria de imprensa para a Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Edital", no **Processo Licitatório nº 123/2019**, na modalidade Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Pregão Presencial nº 15/2019**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Aparecido da Silva**, CPF nº [REDACTED]

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO, AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.508.475/0001-42, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, 18.203, Campo de Santo Antônio, Campo Magro/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Elizangela do Carmo Silva Grigoletti**, CPF nº [REDACTED]

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Pregão Presencial nº 15/2019 – **Processo nº 123/2019**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de fevereiro de 2021.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Cláusula Segunda – O presente Aditivo Contratual, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais), referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 03 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente
CPF nº [REDACTED]

AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA
Elizangela do Carmo Silva Grigoletti
CPF nº [REDACTED]

Testemunhas:

ESNAR R. DE MENEZES JR
Agente de Serviços Técnicos

33.508.475/0001-42
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA.
RODOVIA GUMERCINDO BOZA, 18-203
CAMPO DE SANTO ANTONIO - CEP: 83.535-000
CAMPO MAGRO - PR

RENATA C. AZCOZATTI
Diretora Financeira